Câmara

LEI Nº 5.217/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DE INTERVENÇÕES, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS